



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
JAGUARIBARA - CEARÁ

Ofício nº.

LEI Nº 145 , DE 29 DE AGOSTO DE 1977.

Autoriza o Prefeito Municipal de Jaguaribara a abrir ao vigente Orçamento, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 35.000,00 para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jaguaribara, autorizado a abrir ao vigente Orçamento, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL OCENTOS) para fazer face as despesas com a remuneração dos Senhores Vereadores, na forma abaixo discriminada:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

01.01010012.001 - Funcionamento da Câmara Municipal de Jaguaribara

1111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Passa de Cr\$ 4.800,00

Para Cr\$ 39.800,00

Suplementação de Cr\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito referido no artigo primeiro desta lei, serão obtidos na forma da legislação vigente, como a seguir indica:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.09512601.001 - Ampliação da Rede Elétrica de Distribuição

4230.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento

Passa de Cr\$ 43.000,00

Para Cr\$ 8.000,00

Contenção de Cr\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA em, 29 de 08 de 1977.

Ananias Granja
Ananias Granja
PREFEITO MUNICIPAL